



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20**

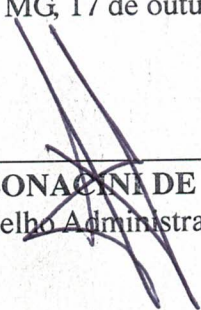
ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 053/2017

Concede Pensão por Morte ao beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **BEATRIZ DI MARCOS WASHINGTON SOARES CAMARGO**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG MG 14.005.847 - SSP/MG e CPF 106.127.486-18, filha beneficiária, sendo dependente da segurada funcionária pública municipal **CLEUSA SOARES CAMARGO**, portador da CI RG M 7.407.050 - SSP/MG, CPF 616.788.646-68, cargo efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito I, Nível GMGM00I, Grau B, lotado no Secretaria de Segurança Pública de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 06/10/2017, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração da servidora falecida para a filha dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 05/10/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 17 de outubro de 2017.



WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.ora.br